

200
9

Chave de Acesso da NFS-e
3118601223744082600018100000000001924128267338203

Número da NFS-e
19

Competência da NFS-e
30/11/2024

Data e Hora da emissão da NFS-e
12/12/2024 12:02:13

Número da DPS
19

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
12/12/2024 12:02:13



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço CNPJ / CPF / NIF 37.440.826/0001-81 Inscrição Municipal - Telefone -

Nome / Nome Empresarial 37.440.826 MARCELO JUNIO FERREIRA GOMES E-mail marcelogomes047@gmail.com

Endereço JOSE FARIA DA ROCHA, 2910, EL DORADO Município Contagem - MG CEP 32310-210

Simples Nacional na Data de Competência Optante - Microempendedor Individual (MEI) Regime de Apuração Tributária pelo SN -

TOMADOR DO SERVIÇO CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34 Inscrição Municipal - Telefone (31) 3398-3653

Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG E-mail -

Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO Município Contagem - MG CEP 32040-640

SERVIÇO PRESTADO INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion... Código de Tributação Municipal - Local da Prestação Contagem - MG País da Prestação -

Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF-PIMC 001/11/2024 OFICINAS. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de INSTRUCTOR (A) DE TEATRO O NO PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA, gerando receita conforme contrato nº 001/2024 OFICINAS /SCRMG, Termo de Fomento nº 010/2024 - Plano de Trabalho 593 - Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024 para a execução do Projeto Integração Mais Cidadania, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços em 04/11/2024 A 30/11/2024.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável País Resultado da Prestação do Serviço Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG Regime Especial de Tributação Nenhum

Tipo de Imunidade - Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não Número Processo Suspensão - Benefício Municipal -

Valor do Serviço R\$ 660,00 Desconto Incondicionado - Total Deduções/Reduções - Cálculo do BM -

BC ISSQN - Alíquota Aplicada - Retenção do ISSQN Não Retido ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF - CP - CSLL -

PIS - COFINS - Retenção do PIS/COFINS - TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 660,00 Desconto Condicionado R\$ - Desconto Incondicionado R\$ - ISSQN Retido -

IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00 PIS/COFINS Retidos - Valor Líquido da NFS-e R\$ 660,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS Federais - Estaduais - Municipais -

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAGUE-SE: 16 / 12 / 24
FINALIDADE: serv. terceiros
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: [Signature] Mat: 273
Ass: [Signature] Mat: 106

Carlos Alberto Xavier Silva
CPF: 011.953.826-18
ID: MG 8.330.049
Henrique A. S. dos Reis
MG 18.387.326
122.506.676-08

Termo de Fomento nº 010-2024
Emenda Parlamentar nº 11-2024
Proposta nº 492-2024
Projeto Integração Mais Cidadania



G3371616066157C
16/12/2024 16:08:59

DOC ou TED Eletrônico

0
201

Debitado	Agência	503-7
	Conta corrente	104347-1 SOCIEDADE G - SCRMG

Creditado	Banco	33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
	Agência (sem DV)	3476 BH-R.CARLOS
	Conta corrente (com DV)	20470050
	CPF	136.238.136-56

	Nome favorecido	MARCELO JUNIO FERREIRA GOMES
	Finalidade	CREDITO EM CONTA
	Numero documento	121.602
	Valor	660,00

	Destinação	0
	Data transferência	16/12/2024
	"C" - CPF/CNPJ	16/12/2024
	Autenticação SISBB	A86B9492E4D8D33

Assinada por	JJA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	16/12/2024 16:02:59
	JJA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	16/12/2024 16:08:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JJA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS.

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina de **TEATRO**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de **TEATRO**.

A oficina de **TEATRO** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

Marcelo Junio Ferreira Gomes

Endereço:

Av. José Faria da Rocha, nº 2910, Eldorado

Telefone de Contato:

031-99075-4435

CPF ou CNPJ do Prestador:

37.440.826/0001-81

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineiro de Teatro.	Hora/Aula	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

29/10/2024

marcelo gomes

Identificação e assinatura

203
Q

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina **TEATRO**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de **TEATRO**.

A oficina de **TEATRO** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/ MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficineiro (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador:

Ronaldo Eustáquio da Silva

Endereço:

Rua Refinaria Manguinhos, Petrolândia

Telefone de Contato:

31 98657-0614

CPF ou CNPJ do Prestador:

31.740.379/0001-08

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineiro de Teatro.	Hora/Aula	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00

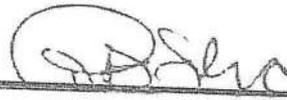
TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

30/10/2024



Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais

CNPJ nº: 15.621.747/0001-34

End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG

COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo:

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários, na oficina **TEATRO**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem. TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR 011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCRMG

Local e Condições:

Oficina de **TEATRO**.

A oficina de **TEATRO** durante a semana, com atendimentos a crianças, na parte da manhã e da tarde com duração de 02 horas/dia para cada turma, a oficina irá ocorrer na Unidade: Polo Água Branca, na Avenida Pio XII, nº 461, Água Branca, Contagem/MG.

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo oficiante (a) da oficina.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do Prestador: Fabianne Elyse Cardoso da Silva

Endereço: Rua Amélia Zeferina de Freitas, nº61 Casa Três Barras.

Telefone de Contato: 031- 8966-3259

CPF ou CNPJ do Prestador: 41.016.897/0001-29

CONDIÇÕES E PRAZOS (PRESTADOR)

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	Oficineiro de Teatro.	Hora/Aula	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta:

30 dias

Data da Proposta:

30/10/2024

Fabianne Elyse C. da Silva

Identificação e assinatura

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 001/2024



205

9

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
COMO INSTRUTORES DE OFICINAS EM
ATIVIDADES EDUCATIVAS NO PROJETO
INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA.**

CONTRATANTE

SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma Organização da Sociedade Civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente **DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS**, CPF 041.814.146-04, RG MG 10.985.199;

CONTRATADO (A)

MACELO JUNIO FERREIRA GOMES – MEI doravante denominada **CONTRATADA**, com sede na Avenida José Faria da Rocha, nº 2910 – Bairro Eldorado – Contagem /MG, regularmente inscrita no CNPJ 37.440.826/0001-81, neste ato representado por **MACELO JUNIO FERREIRA GOMES**, CPF 136.238.136-56, Identidade MG – 18.483.349, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2024**, em atendimento ao **Termo de Fomento nº 010/2024 – Emenda Parlamentar nº 11/2024 - Proposta nº 492/2024**, para execução do **Projeto Integração Mais Cidadania** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG. Celebrado em consonância com os artigos 29 e 30, inciso VI e artigo 32, todos da Lei Federal Nº 13.019/14, Parágrafos 3º e 4º do art.2º Decreto Municipal Nº 30/2017, Lei Municipal nº 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual nº 4.923/2018.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste **CONTRATO** a prestação, pelo (a) **CONTRATADO (A)**, a SCR MG, de serviços profissionais para atendimento ao público alvo do **Projeto Integração Mais Cidadania** a serem executados nos espaços indicados pelos responsáveis no acompanhamento das atividades, devendo a contratada ser responsável pelas atividades de **“TEATRO”** nas modalidades presencial e remota.

1.1.1 Quando necessário o contrato de trabalho será realizado com a prestação de serviços de forma remota (fora das dependências das Unidades do Projeto e com utilização de tecnologias de informação e de comunicação por meio de atendimento não presenciais) e presencial (gravação de vídeo aulas), devendo a **CONTRATADA** ser responsável, juntamente com a coordenação, pela adaptação, desenvolvimento e divulgação das atividades online e demais atividades complementares.

1.2 Fica autorizado o uso de imagem e de todo e qualquer material que for produzido pelo **CONTRATADO (A)** no desenvolvimento das atividades desta contratação incluindo, fotos, filmes, material gráfico, didático, documentos e outros, para serem utilizados nos trabalhos institucionais da **Sociedade Cultural de Minas Gerais – SCR MG**.

1.3 A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a SCR MG vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

SEDE: Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

Handwritten signatures and initials: a large 'G' or 'Q' at the top, and 'G' and 'KR' at the bottom.

1.4 O Objeto da presente contratação é a prestação de serviços de Instrutor (a) de "TEATRO". As atividades serão prestadas preferencialmente de segunda à Sábado, sendo o dia, hora e local a serem informados previamente em ordem de serviços – OS, a ser emitida no primeiro dia útil do mês, com limite de até 44 (quarenta e quatro horas) mensais, podendo ser inferior, de acordo com a demanda.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente **CONTRATO** será no período compreendido entre **04/11/2024** a **18/12/2024**, podendo ser renovado, se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

2.2. Em caso de renovação contratual, os valores pactuados serão reajustados pelo índice oficial da Prefeitura de Contagem, de acordo com o Decreto 1.936/2020, qual seja o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da **SCRMG**:

3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste **CONTRATO**;

3.1.2. Emitir Ordem de Serviço solicitando a execução dos serviços, na forma prevista neste **CONTRATO**;

3.1.3. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela **CONTRATADA**, observadas as condicionantes fixadas neste **CONTRATO**;

3.1.4. Envolver e valorizar atividades de voluntários, contando com a participação da **CONTRATADA** para intermediar contatos com pessoas que queiram atuar como voluntários e encaminhar à **SCRMG**;

3.1.5. Acompanhar e supervisionar as atividades executadas pela **CONTRATADA**, para registrar e relatar sobre o andamento, realização e resultados alcançados.

3.2. Do (a) **CONTRATADO (A)**:

3.2.1. Executar os serviços descritos na Cláusula Primeira, objeto do presente **CONTRATO**, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;

3.2.2. Fornecer à **SCRMG**, sempre que for demandado, todo e qualquer documento e relatórios contendo as informações necessárias para a avaliação e acompanhamento das atividades desenvolvidas, em especial ao atendimento da legislação pertinente;

3.2.3. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCRMG**;

3.2.4. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao seu fazer profissional no cumprimento do objeto do presente contrato;

3.2.5. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;

3.2.6. Responder perante à **SCRMG** e a terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos

causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços que constam no objeto do presente **CONTRATO**;

3.2.7. Manter atualizada a documentação exigida pelo processo de cadastramento e seleção;

3.2.8. O serviço a ser prestado pela CONTRATADA tem por caráter personalíssimo, não podendo ser executado por outra pessoa, sob pena de gerar rescisão contratual e multa de 10% do valor global do contrato.

3.2.9. A **CONTRATADA** deverá Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **CONTRATO**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;

3.2.10. Confirmar a aceitação do agendamento dos serviços que constarão na Ordem de Serviço, formalmente, via eletrônica (e-mail) e/ou presencialmente na sede da SCR MG, em até 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação feita à **CONTRATADA** pela **SCR MG**;

3.2.11. Em caso de prestação de serviços na forma remota (tele trabalho), é competência do prestador em tele trabalho responsabilizar-se, pelas estruturas físicas e tecnológicas necessárias ao cumprimento de suas atribuições, bem como por toda e qualquer despesas decorrente dessa modalidade de trabalho, conforme especificações abaixo:

3.2.11.1. Possuir acesso à rede elétrica que permita dar suporte, com segurança, aos equipamentos elétricos e eletrônicos afetos ao tele trabalho;

3.2.11.2. A mesa de trabalho e a cadeira devem ser ergonômicas, bem como a altura do monitor deve ser adequada, de modo a prevenir a ocorrência de lesões por esforço repetitivo e por má postura;

3.2.11.3. Quanto aos equipamentos de informática (hardware e software) devem seguir as especificações necessárias para acesso a Internet e realização das aulas por vídeo conferencia de forma eficaz.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Para a realização do objeto deste **CONTRATO** o (a) **CONTRATADO (A)** receberá da **SCR MG** o valor de **R\$ 30,00 (Trinta reais) por hora/aula**. Estão inclusos nos valores constantes na cláusula 4.1 todos os custos diretos e indiretos para a execução do contrato, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, assim como toda e qualquer outra despesa em que incorrer o (a) **CONTRATADO (A)** para realização efetiva dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços, a que título for;

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo (a) **CONTRATADO (A)**, juntamente com a apresentação dos documentos abaixo listados:

- Quando os serviços foram prestados de forma presencial o (a) **CONTRATADO (A)** deverá apresentar a via original da lista de presença rubricada pela pessoa responsável indicada para fiscalizar as atividades por ele (a) executadas.
- Quando os serviços forem prestados de forma remota o (a) **CONTRATADO (A)** deverá realizar print de tela e outros meios que comprovem a execução das tarefas, tais como gravação de vídeo aula.

- Em ambas as hipóteses deverá o (a) **CONTRATADO (A)** apresentar relatório de atividades realizadas, sendo que este, assim como todo e qualquer documento que instruir o processo de pagamento, deverão ser rubricados em todas as suas folhas e assinados na última folha pelo (a) **CONTRATADO (A)**.

4.3. A **CONTRATADA** deverá emitir o documento fiscal obrigatoriamente com a informação dos seguintes dados:

- Número deste **CONTRATO**;
- Número da(s) Ordem (ns) de Serviço(s) gerada(s);
- Natureza do serviço realizado;
- Número de horas efetivamente executadas;
- Período de execução;
- Nome e localidade da execução;
- O Termo de Fomento do presente contrato.

4.4.1 A **CONTRATADA** deverá informar para fins de pagamento a Conta corrente junto ao Banco do Brasil, agência e banco, de titularidade do (a) **CONTRATADO (A)**, em que deverá ser efetuado o depósito do valor pela **SCRMG**. A **SCRMG** disponibilizará ofício para abertura de conta no Banco do Brasil, se necessário.

- 4.4. Os documentos fiscais serão emitidos pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, destacando os percentuais de retenção de qualquer natureza, quando exigíveis, assim como informando eventuais hipóteses de não retenção de tributos.
- 4.5. Os documentos fiscais deverão ser entregues à **SCRMG**, juntamente com os demais documentos previstos no item 4.4 deste **CONTRATO**, em até 10 (dez) dias contados da finalização dos serviços prestados, desde que não ultrapasse o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao da realização daqueles.
- 4.6. Nenhuma outra forma de pagamento será devida ao (a) **CONTRATADO (A)** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.7. Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços será ainda observado o que segue:
- A **SCRMG** reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços não estiverem sendo prestados de acordo com o proposto, aceito e contratado;
 - A **SCRMG** poderá deduzir do montante a pagar, as indenizações devidas pelo (a) **CONTRATADO (A)** em razão da inadimplência nos termos deste **CONTRATO**, tais como despesas com a contratação de forma emergencial;
 - Havendo erro no documento de cobrança, ou qualquer circunstância que desaprove a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso quaisquer ônus para a **SCRMG**;
 - Os documentos fiscais não aprovados pela **SCRMG** serão devolvidos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido neste **CONTRATO** a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de valor.

4.8. A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

4.9. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações, e/ou vindo a **SCRIMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por profissionais da **CONTRATADA**, pessoas a seu serviço ou qualquer terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRIMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade da **CONTRATADA**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

4.10. A **CONTRATADA** autoriza expressamente a **SCRIMG** a reter créditos relativos a este e outros CONTRATOS em vigor ou que vierem a ser celebrados com a **SCRIMG**, para assegurar o cumprimento de obrigações de qualquer natureza prevista neste **CONTRATO**.

4.11. Os valores retidos e não utilizados pela **SCRIMG** serão restituídos à **CONTRATADA**, observando o índice da caderneta de poupança do período, no prazo de até 30 (trinta) dias após a extinção da ação ou reclamação.

4.12. Qualquer pagamento efetuado pela **SCRIMG** não significa a sua aprovação definitiva. Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será descontado de pagamentos devidos à **CONTRATADA**, ou dela cobrado.

4.13. É mera expectativa de demanda os serviços previstos neste **CONTRATO** constituem, não estando a **SCRIMG** vinculada a observância de qualquer número de eventos/ações, não cabendo à **CONTRATADA** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida esta expectativa.

4.14. Na hipótese da **SCRIMG** promover o cancelamento do serviço em prazo inferior a 02 (dois) dias da data de início da prestação dos serviços, a **CONTRATADA** receberá o valor correspondente a 08 (oito) horas de serviços prestados.

4.15. Na hipótese de vir a ser cancelado o serviço para determinado espaço indicado, em prazo inferior a 02 (dois) dias da data prevista para a sua realização, por motivos em relação aos quais a **CONTRATADA** não deu causa, esta receberá o valor correspondente ao serviço contratado.

4.16. Não será devida indenização ou reembolso, a qualquer título, das despesas da contratada em decorrência do exercício regular de suas atribuições em tele trabalho.

4.17. Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ORDEM DE SERVIÇO

5.1. A **SCRIMG**, observando os comandos previstos neste **CONTRATO**, emitirá, para cada serviço a ser prestado pela **CONTRATADA**, mensalmente, uma Ordem de Serviço - OS, que conterá no mínimo os seguintes dados: número da ordem, identificação do prestador de serviço, número do **CONTRATO** que regulamenta a prestação do serviço, período de execução, número de horas contratadas e a localidade de realização dos serviços, sem prejuízo de outras informações específicas inerentes a cada serviço a ser desenvolvido.

5.2. A Ordem de Serviço será entregue presencialmente e/ou de forma eletrônica à **CONTRATADA**, que assinará no livro de protocolo da SCRIMG após o recebimento da ordem de serviço, dando o aceite a execução do serviço constante em seu corpo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO

6.1. À **SCRIMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.

- 6.2. Os serviços prestados pela **CONTRATADA** serão acompanhados por responsável técnico designado pela **SCRMG**.
- 6.3. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **CONTRATO**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 6.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações assumidas neste **CONTRATO**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 7.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 7.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 7.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte da **CONTRATADA**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 7.2.2. Na hipótese de haver subcontratação total ou parcial do objeto deste **contrato**, sem prévia autorização escrita da **SCRMG**;
- 7.2.3. A lentidão do seu cumprimento, levando a **SCRMG** a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nas condições acordadas;
- 7.2.4. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **CONTRATO**;
- 7.2.5. Em qualquer situação que caracterize a insolvência da **CONTRATADA**;
- 7.2.6. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que prejudique a execução do **CONTRATO**.
- 7.2.7. O desatendimento das determinações regulares da **SMDHC** que é a autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução;
- 7.2.8. A não liberação por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução do **CONTRATO** bem como das fontes materiais naturais especificadas no projeto.
- 7.2.9. Pela supressão, por parte da **SMDHC**, de parcela do Termo de Fomento nº 016/2023, acarretando modificação do valor inicial do **CONTRATO** além do limite permitido na legislação vigente que regulamenta os termos do presente **CONTRATO**. A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 7.3. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a **CONTRATADA** deverá reparar integralmente os prejuízos causados a **SCRMG** independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo da **SCRMG**.
- 7.4. A **SCRMG** poderá, ainda, a qualquer tempo, por questões administrativo-financeiras, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, rescindir o presente **contrato**, desde que efetue os pagamentos à **CONTRATADA**, observados a proporcionalidade dos serviços prestados até aquela data.
- 7.5. Conforme a Cláusula Segunda 2.1, este **CONTRATO** se perfaz por tempo determinado, não podendo a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa. Se a **CONTRATADA** se despedir sem justa causa, terá direito à retribuição vencida, mas responderá por perdas e danos e dar-se-á despedida por justa causa.

7.6. Qualquer das partes poderá renunciar ao presente contrato mediante comunicação escrita com 30 (trinta) dias de antecedência ao encerramento das atividades;

8. CLÁUSULA OITAVA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

8.1. A **CONTRATADA** será a única responsável pela execução dos serviços objeto deste **CONTRATO**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** com a **SCRMG**.

8.2. A **CONTRATADA** será a única e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **CONTRATO**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.

8.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

9. CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO.

9.1. As partes acordam que a **CONTRATADA** não poderá ceder, transferir ou subcontratar a execução de parte ou de todo o objeto deste **CONTRATO** sem prévia e expressa autorização da **SCRMG**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **CONTRATO** pela **CONTRATADA**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:

10.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço a qual referem-se às hipóteses fixadas no item 10.1.;

10.1.2. Advertência;

10.1.3. Suspensão temporária da geração de ordem de serviço por prazo de até 90 (noventa dias).

10.1.4. Rescisão contratual, por culpa do (a) CONTRATADO (A).

10.2. Ocorrendo aplicação de multa, esta será descontada sobre o valor do documento fiscal ou dos créditos a que a **CONTRATADA** ainda tiver direito, no ato do pagamento, ou recolhidas diretamente à tesouraria da **SCRMG**, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.3. Se a multa exceder o valor do documento fiscal será emitido boleto bancário contra a **CONTRATADA** para a quitação da respectiva diferença.

10.4. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tal como a rescisão contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as partes através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste **CONTRATO**.

9

211

Q

47

7

RP

CONTRATO: Oficinas
Projeto Integração Mais
Cidadania
Número: 001/2024



11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **CONTRATO**.

202

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem, 04 de novembro de 2024.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

MACELO JUNIO FERREIRA GOMES - MEI
Inscrita no CNPJ 37.440.826/0001-81,
Neste ato representado por MACELO JUNIO FERREIRA GOMES,
CPF 136.238.136-56, Identidade MG - 18.483.349.

Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Nome: _____
RG: _____; CPF _____

Kellida Rayane Pereira
CPF 021.360.346-57
RG 13404360

Nome: _____
RG: _____; CPF _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

213
Q

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 37.440.826 MARCELO JUNIO FERREIRA GOMES
CNPJ: 37.440.826/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:11:42 do dia 11/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2025.

Código de controle da certidão: **F6C8.E4FB.6285.957B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: MARCELO JUNIO FERREIRA GOMES 13623813656

CPF/CNPJ nº: 37.440.826/0001-81

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 224083
Data de emissão: 02/12/2024
Data de validade: 02/03/2025
Controle de autenticidade : 953876154953876

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2159

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1.7

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 37.440.826/0001-81

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

216
Q

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
02/12/2024

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/03/2025

NOME: 37.440.826 MARCELO JUNIO FERREIRA GOMES

CNPJ/CPF: 37.440.826/0001-81

LOGRADOURO: AVENIDA JOSE FARIA DA ROCHA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: ELDORADO

CEP: 32310210

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: CONTAGEM

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000825214221



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 37.440.826 MARCELO JUNIO FERREIRA GOMES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.440.826/0001-81
Certidão n°: 83286980/2024
Expedição: 02/12/2024, às 12:47:54
Validade: 31/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **37.440.826 MARCELO JUNIO FERREIRA GOMES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.440.826/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).
POR ATIVIDADE - INSTRUTOR (A)

Nº 001/2024

Ano 2024

218 Q Q
Data Elaboração: 04/11/2024

Termo de Fomento nº 010/2024 -
Emenda Parlamentar 011/2024
Projeto Integração Mais
Cidadania - SMDHC e SCR MG

Função:

Prestação de serviços como Instrutor da Oficina de Teatro.

Setor:

Departamento de Instrutores SCR MG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento aos beneficiários na **Oficina de Teatro**, devendo cumprir a conformidade com as diretrizes nacionais e municipais para este atendimento, propiciando a participação nos processos de aprendizagem.

2. Presidente SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Marcelo Junio Ferreira Gomes

4. Local da Prestação de Serviço

Unidade Remota: Polo Água Branca

5. Período de Prestação (Data e Horário)

04/11/2024 á 30/11/2024 (Quarta-Feira)

Horário: 09h00min ás 11h00min - Quarta-Feira (Conforme demanda)

Horário: 13h00min ás 17h00min - Quarta-Feira (Conforme demanda)

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG e está vinculada ao contrato de prestação de serviços de **Instrutor de oficina de Teatro**, gerando receita conforme **contrato nº 001/2024**, em atendimento ao Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG. Período de realização mês de **Novembro/2024**.

7. Técnico Responsável

Yara Stefânia da Silva
CPF: 14.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço

Marcelo Junio Ferreira Gomes



RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

219

Q

Termo de Fomento:	Termo de Fomento nº 010/2024 - Emenda Parlamentar 011/2024 Projeto Integração Mais Cidadania - SMDHC e SCR MG
Período/Mês:	Novembro/ 2024
Prestador de Serviço:	Marcelo Junio Ferreira Gomes
Nº Contrato:	001/2024
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Instrutor de Teatro.
Nº de Beneficiários:	
Data Atual:	30/11/2024

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
04/11/2024	Capacitação com a Assessoria de Projetos	Nesse dia ocorreu uma capacitação com Assessoria Técnica de projeto. Com o objetivo de alinhar as atividades e os conteúdos que serão desenvolvidos nas oficinas do Projeto Integração Mais Cidadania. Além de aprimorar as competências técnicas e comportamentais.	4 horas
06/11/2024	Ensaio Espetáculo Alice no País das Maravilhas e Rádio Água Branca	Iniciamos a oficina desse dia, com o reconhecimento de cada beneficiário presente. Logo mais ocorreu uma dinâmica de acolhimento, com a participação de todos os beneficiários. Mais tarde, foi conversado com os beneficiários sobre as peças que iríamos trabalhar nesse bimestre. Tivemos que fazer uma drástica adaptação no nosso cronograma e planejamento. Em razão de vários acontecimentos, tivemos que cancelar a peça o Fantasma da Ópera e, de modo rápido, partimos para outra peça, que foi montado com a participação dos alunos. As peças escolhidas foram: Alice no País das Maravilhas e Rádio Água	6 horas (manhã e tarde)

I

		<p>Branca.</p> <p>Com a turma dos alunos menores, ensaios músicas que irão compor o repertório do espetáculo, posteriormente, foi promovida uma atividade de canto, inclusive canto em inglês.</p> <p>Já com os beneficiários maiores iniciamos a leitura dos textos, a escolha dos personagens e a montagem das peças.</p> <p>Logo mais, demos início ao ensaio das falas, posições e das músicas.</p> <p>Finalizamos a oficina com um momento lúdico com os beneficiários.</p>	920
13/11/2024	Montagem de Alice no País das Maravilhas e início da execução da montagem de Rádio Água Branca	<p>Iniciamos a oficina, com uma roda de conversa bem descontraída com os beneficiários, sobre a oficina anterior.</p> <p>Logo mais, foi realizada uma conversa com os beneficiários sobre as partes de um espetáculo e sobre a importância de cada um deles, nesse momento eles expuseram os seus desejos de como queriam participar da peça.</p> <p>Logo mais, neste dia, realizamos o preparo e a montagem do espetáculo que iremos apresentar no final do ano.</p> <p>Finalizamos a definir dos personagens e seus intérpretes.</p> <p>Logo mais, realizamos a finalizamos a definição dos lugares em que cada beneficiário ficará durante o espetáculo e o seu papel na peça.</p> <p>Logo mais, realizamos uma atividade de canto com os beneficiários menores.</p> <p>Com os beneficiários maiores já com o espetáculo montado e com os beneficiários tendo conhecimento do seu papel, foi possível iniciarmos os ensaios.</p> <p>A partir dessa data, procuramos focar na interpretação, uma vez que toda a peça já está montada.</p> <p>Começamos a trabalhar com voz e com os movimentos (gestual), da forma que eles iram realizar a interpretação.</p> <p>Para auxiliar na leitura e da fixação de suas falas, iniciamos a leitura de algumas partes da peça que iremos utilizar no espetáculo.</p>	6 horas (manhã e tarde)

		Com os beneficiários da parte da tarde, foi notável o empenho deles em construir a nova peça "Rádio Água Branca", Finalizamos com uma conversa com os beneficiários sobre as dificuldades que eles estão encontrando no ensaio geral da peça.	221
27/11/2024	Foco na interpretação de Alice e finalização da Montagem do segundo espetáculo	A proposta para a oficina desse dia era darmos continuação ao ensaio do espetáculo com os beneficiários. Nesse dia, repassamos novamente todo o espetáculo, para os beneficiários irem gravando e entendendo o seu papel e fixação suas falas e movimentos a partir de todas as marcações que realizamos ao longo das oficinas. Em seguida, trabalhamos um pouco da parte teórica do teatro, a interpretação. Na turma da manhã focamos na interpretação de Alice, na turma da tarde, finalizamos as cenas que faltavam para o outro espetáculo. Logo mais repassamos as coreografias. Finalizamos com uma discussão sobre a arte de interpretar.	6 horas (manhã e tarde)

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 22 horas

RESULTADOS:

Os resultados foram positivos.
Nesse mês, foi montado o espetáculo que iríamos apresentar no final no ano.
Os beneficiários colocaram sua criatividade em prática na hora de montar as falas e movimentos das peças.
Nesse mês, também trabalhamos a leitura e interpretação de texto. Para auxiliar os beneficiários a memorizam as marcas em que cada um ficará no espetáculo.
Os beneficiários participaram e colaboraram com as atividades realizadas em grupo.
Dessa forma os resultados foram satisfatórios, os beneficiários também desenvolveram a capacidade de inteiração e desenvolveram o raciocínio lógico.

Contagem, 30 de novembro de 2024.

Manoel Gomes

Assinatura do (a)
Instrutor (a) / Oficineiro (a)

Ariadne Cristina Coelho LTDA

CNPJ: 30.487.167-0001-16

Assinatura do (a)

Assessoria de Projetos

Ariadne Cristina Coelho

Aníbal Macedo nº879

Bairro: Arcadia

CEP: 32041-370

Contagem - MG

Daniel J. Soares dos Santos

Assinatura do (a)
Presidente - SCRMG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2024
DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MARCELO JUNIO FERREIRA GOMES
DA OFICINA DE TEATRO A PARA O PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS
CIDADANIA - TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR
011/2024 PROJETO INTEGRAÇÃO MAIS CIDADANIA - SMDHC E SCR MG
PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 04.11.2024 A 30.11.2024**

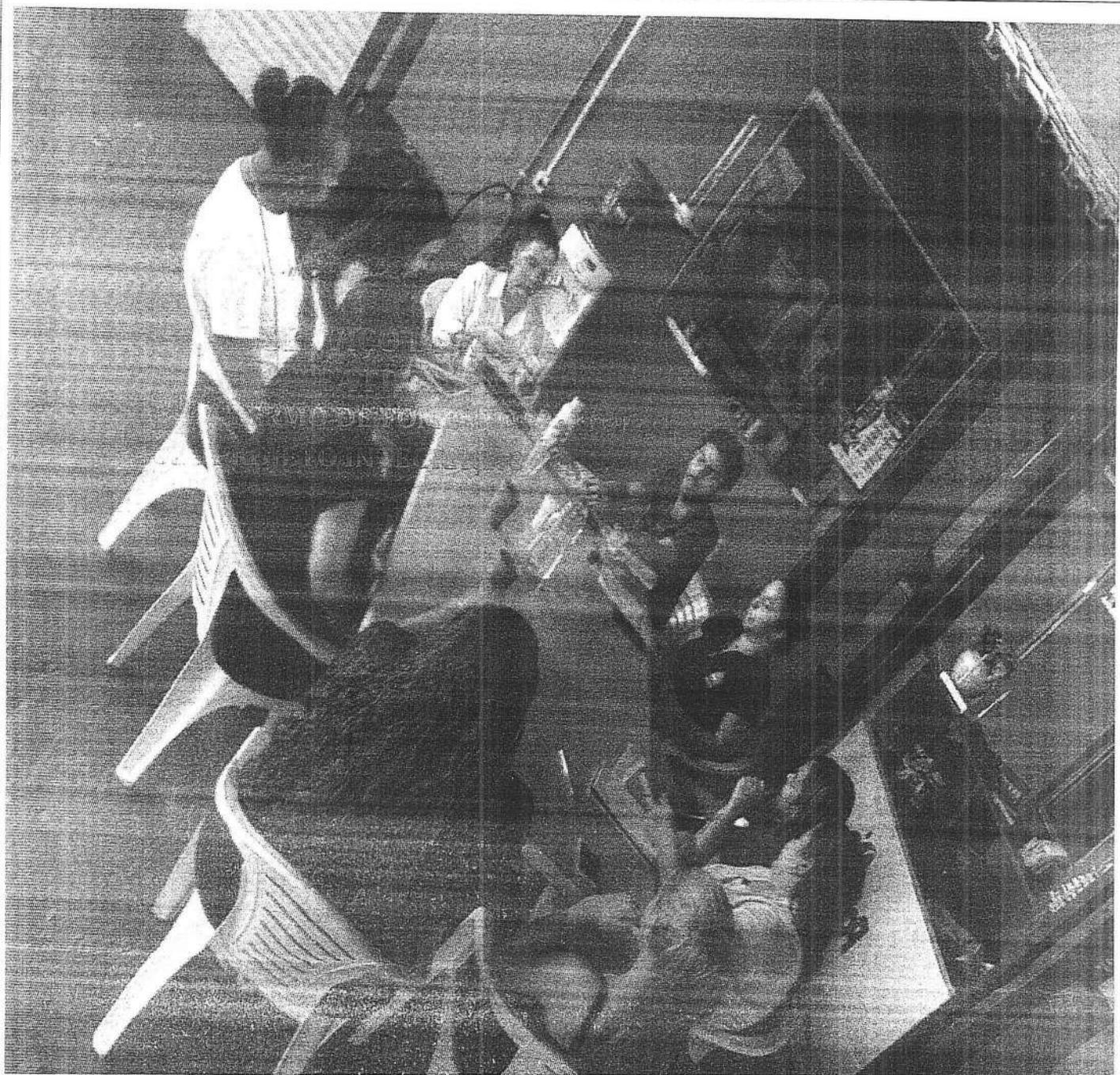


FOTO 01: Capacitação com a Assessoria de Projetos. Polo Água Branca – Turma – Manhã. 04.11.2024

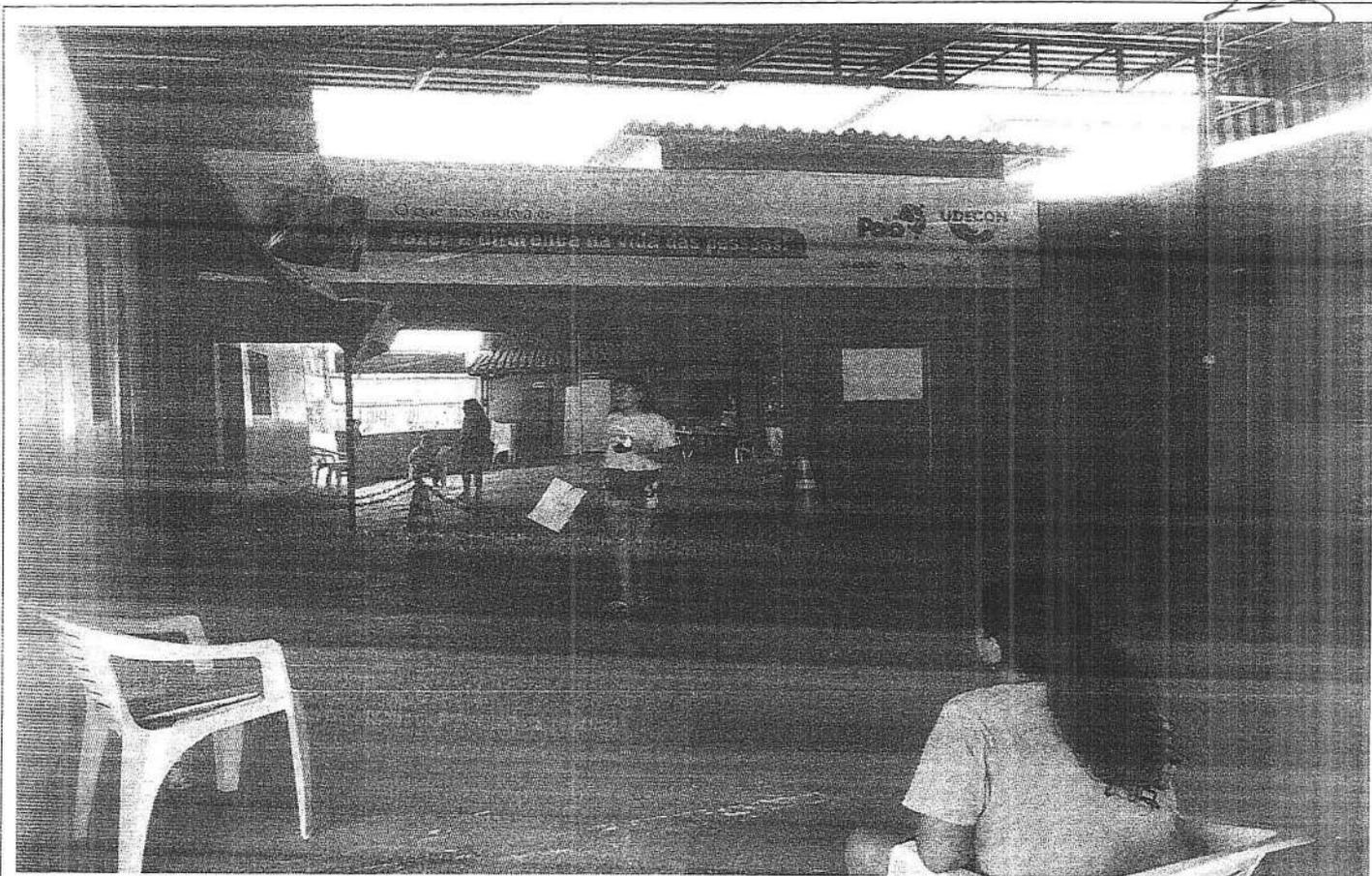


FOTO 2: Ensaio do Espetáculo Alice e montagem inicial do espetáculo Rádio Água Branca. – Unidade: Polo Água Branca – Turma – Manhã. 06.11.2024



FOTO 3: Ensaio do Espetáculo Alice e montagem inicial do espetáculo Rádio Água Branca. – Unidade: Polo Água Branca – Turma – Tarde. 06.11.2024

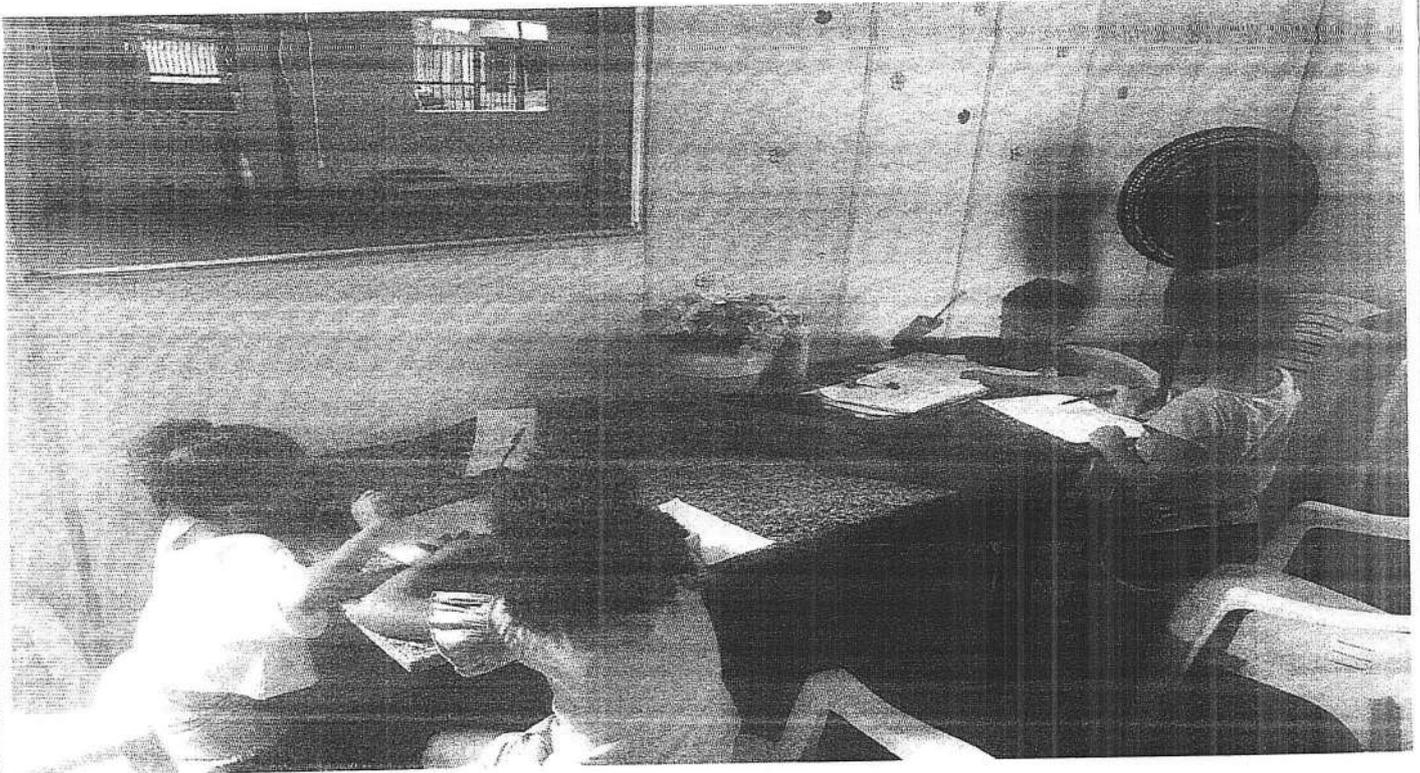


FOTO 4: Ensaios, interpretação, leitura e escrita. - Unidade: Polo Água Branca – Turma – Manhã.
13.11.2024



FOTO 5: Ensaios, interpretação, leitura e escrita. - Unidade: Polo Água Branca – Turma – Tarde.
13.11.2024

225



FOTO 6: Ensaios com os beneficiários da turma da tarde. - Unidade: Polo Água Branca - Turma - Manhã. 24.04.2024



FOTO 7: Ensaios com os beneficiários da turma da tarde. - Unidade: Polo Água Branca - Turma - Tarde. 24.04.2024

Contagem, 30 de novembro de 2024.

Assinatura do Instrutor (a) /
Oficineiro

Ariadne Cristina Coelho LTDA
CNPJ 30.487.267-0001-16
Assinatura da Assessoria
De Projetos
Ariadne Cristina Coelho
Anibal Macedo nº 879
Bairro: Arcadia
CEP: 32041-370
Contagem - MG

Assinatura do
Presidente - SCR MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

50



LISTA DE FREQUENCIA

Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ: 15.621.747/0001-34

Dados Projeto Social
Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania

Atividade: Teatro
Profissional Responsável (Professor/Oficineiro): Marcelo Gomes

Horário das atividades: 9h as 11h
Assessoria de Projetos: Ariadne Coelho

Mês: NOVENBRO/2024
Ano: 2024

Relatório de Beneficiários: Início

Dia da Semana	Relatório de Beneficiários: Início																																
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
1 Ana Moneus Alves																																	
2 Gamila Gonçalves Henriques																																	
3 Leonora Gonçalves Batista																																	
4 Heloisa Julia Campos Barbosa																																	
5 Isabella Passos Vieira																																	
6 Miguel Gonçalves Henriques																																	
7																																	
8																																	
9																																	
10																																	
11																																	
12																																	
13																																	
TOTAL DE ATENDIMENTOS																																	

6

Assinar a presente lista de Frequencia o Titular dos Dados, ou, se menor, seu responsável legal, autoriza a AMONG a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os dados pessoais apresentados neste termo, para as seguintes finalidades:

- Registro e participação do titular na atividade indicada na lista;
- Prestação de contos;
- A AMONG aceita que todo o tratamento será realizado respeitando os limites da Lei Geral de Proteção de Dados e aponta para os fins descritos neste formulário

Assinatura do Profissional(s) responsável(is): Ariadne Cristine (gomm)

Assinatura do Assessoria de Projetos: Ariadne Cristine Coelho

LEGENDA PROJETO SOCIAL: PAROLÂNDIA - ASSASSORIA - PASTELARIA

Ariadne Cristine Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16

Ariadne Cristine Coelho
 Anibal Macedo nº 879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG

227



PARECERIA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



LISTA DE FREQUENCIA

Dados do Executor: Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais
 CNPJ: 15.621.747/0001-34

Dados Projeto Social: Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania
 Nº do Termo de (X) Fomento ou () Colaboração: Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR Nº

Assessoria de Projetos: Ariadne Coelho
 Anos: 2024

Atividade: Teatro
Horário das atividades: 13h as 15h

Mês: NOVENBRO/2024

Dia da Semana	Nome dos presentes	Mês de 2024																																
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
1	Ara Beatriz Gonçalves dos Santos Silva																																	
2	Daniela Sara Rosa Santarelli																																	
3	Helena Pereira Duarte																																	
4	Isaac Guilherme Moreira de Alencar																																	
5	Miguel Henrique Lima Velloso																																	
6	Théo Lopes Kellenius																																	
7																																		
8																																		
9																																		
10																																		
11																																		
TOTAL DE ATENDIMENTOS		6																																

Assinatura do Profissional responsável: *Ariadne Coelho*

Assinatura de Assessoria de Projetos: *Ariadne Coelho*

LEGENDA: PRESENTES - FALTAS - AUSENTES - JUSTIFICADO

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16

Ariadne Cristina Coelho
 Anbal Vacedo nº 879
 CEI: 32041-370
 Contagem - MG

228



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA



LISTA DE FREQUENCIA

Dados do Executor: Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais CNPJ: 15.621.747/0001-34

Dados Projeto Social: Nome do Projeto: Integração Mais Cidadania Nº do Termo de (x) Fomento ou (C) Colaboração: Nº 010/2024 - EMENDA PARLAMENTAR Nº

Atividade: Teatro Assessoria de Projetos: Ariadne Coelho

Mês: NOVEMBRO/2024 Ano: 2024

Dia da Semana	Folha de frequência inscritos																															Total			
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31				
1 Albia Emanuelina Pereira																																			0
2 Cecília Souza Druz																																			0
3 Hador Gonçalves Clemente																																			0
4 Letícia Domingos Henriques																																			0
5 Leiza Alves Viana																																			0
6																																			0
7																																			0
8																																			0
9																																			0
10																																			0
11																																			0
12																																			0
TOTAL DE ATENDIMENTOS																																5			

Assinatura do profissional (a) responsável: *Marcelo Gomes*
 Assinatura da Assessoria de Projetos: *Marcelo Gomes*

LEGENDA: F - FALTADO; P - PRESENTE; A - AUSENTE; S - SUSPENSO; D - DOUTORADO; A - AUSENTE; S - SUSPENSO; D - DOUTORADO

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16
 Anbal Vacedo nº 879
 Bai. ro: Arcadia
 CEI: 32041-370
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCR MG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



229

229

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: Teatro LOCAL: Polo Água Branca DATA: 06/11/24
 OFICINEIRO: Marcelo Gomes
 HORÁRIO: 13h215 DIA DA SEMANA: Quarta Feira QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 4

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Miguel Henrique Lima U.	MIGUEL HENRIQUE
02	Ana Beatriz Bordon G	ANA BEATRIZ
03	Diana Sena Rosa Sambrett	DIANA
04	Helena Pereira Duarte	HELENA PEREIRA

Marcelo Gomes
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

[Assinatura]
 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE FISCALIZAÇÃO

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16

Ariadne Cristina Coelho
 Anibal Macedo nº879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



230

Q
Q

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: teatro LOCAL: Polo Agua Branca DATA: 06/11/2024
 OFICINEIRO: Marcelo Gomes
 HORÁRIO: 15h às 17h DIA DA SEMANA: Quarta-Feira QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 5

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Livia Peres Vieira	Livia Peres Vieira
02	Ulrica Emanuelle Lima P.	Ulrica Emanuelle Lima P.
03	Heitor Gonçalves Hemetrio	Heitor Hemetrio
04	Leticia Gonçalves Hemetrio	Leticia Gonçalves
05	Cecilia Souza Diniz	Cecilia Souza Diniz

Marcelo Gomes

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho
 ASSINATURA DA ASSESSORIA DE PROJETOS

Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16

Aribal Macedo nº 879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Coutagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



231

9
Q

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: teatro LOCAL: Polo Agr. Branca DATA: 13/11/2024
 OFICINEIRO: Marcelo Gomes
 HORÁRIO: 9h às 13h DIA DA SEMANA: Quarta-Feira QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 5

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Geovana Gonçalves Batista	Geovana Gonçalves
02	Helena Julia Campos B.	Helena Julia C. B.
03	Ara Menezes Alves	Ara Menezes Alves 10/Nov
04	Miguel Gonçalves Hemetrio	x Miguel Hemetrio
05	Camila Gonçalves Hemetrio	Camila Hemetrio

Marcelo Gomes

ASSINATURA DO INSTRUTOR

Ariadne Cristina Coelho
 Anibal Macedo n°879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Coutagem - MG

ASSINATURA DA ASSESSÓRIA DE PROJETOS

Anadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16



234^Q
 SCRMG
 Q

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: teatro LOCAL: Polo Água Branca DATA: 27/11/2024
 OFICINEIRO: Marcelo Gomes
 HORÁRIO: 09h às 11h DIA DA SEMANA: Quarta Feira QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 6

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Miguel Gonçalves HemeTrio	Miguel HemeTrio
02	Ana Meneses Alves	Ana Meneses Alves
03	Isabela Pessoa Vieira	Isabela Pessoa Vieira
04	Helena Julia Campos B.	Helena J.C. Baulanca
05	Geovana Gonçalves Batista	Geovana Gonçalves
06	Camila Gonçalves HemeTrio	Camila Gonçalves

marcelo gomes
 Ariadne Cristina Coelho
 Assessoria de Projetos nº 879
 AssINATURA DO INSTRUTOR
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG
 AssINATURA DA ASSESSÓRIA DE PROJETOS



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



LISTA DE PRESENÇA

Q
 235 Q

OFICINA: Teatro LOCAL: Polo Água Branca DATA: 29/11/24
 OFICINEIRO: Marcelo Gomes
 HORÁRIO: 13:00 às 15:00 DIA DA SEMANA: Quarta Feira QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 5

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Diana Sena Rava S.	DIA KAO
02	Ana Beatriz Bordon G.	ANA BEATRIZ
03	Miguel Henrique Lima U.	MIGUEL
04	João Guilherme Moreira O.	JOÃO GUILHERME
05	Helena Pereira Duarte	HELENA

Marcelo Gomes
 ASSINATURA DO INSTRUTOR
Ariadne Cristina Coelho
 Anibal Macedo nº879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG
 Ariadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16



Projeto Integração Mais Cidadania
 Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem e SCRMG
 Termo de Fomento N.º 010/2024 - SMDS - Emenda Parlamentar 011/2024.



9
236 9

LISTA DE PRESENÇA

OFICINA: teatro LOCAL: Polo Água Branca DATA: 27/01/2024
 OFICINEIRO: Marcelo Gomes
 HORÁRIO: 15:00 às 17:00 DIA DA SEMANA: Quarta-Feira QUANT. DE BENEFICIÁRIO: 5

Nº	NOME DO BENEFICIÁRIO:	ASSINATURA DO BENEFICIÁRIO:
01	Leticia Gonçalves Hemetrio	Leticia Gonçalves Hemetrio
02	Heitor Gonçalves Hemetrio	Heitor Hemetrio
03	Livia Peres Vieira	Livia Peres Vieira
04	Cecilia Souza Diniz	Cecilia Souza Diniz
05	Alicia Emanuelle Lima P.	Alicia Emanuelle Lima P.

Marcelo Gomes
 ASSINATURA DO INSTRUTOR

Anadne Cristina Coelho
 Anibal Macedo nº879
 Bairro: Arcadia
 CEP: 32041-370
 Contagem - MG

Anadne Cristina Coelho LTDA
 CNPJ: 30.487.267-0001-16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE




Marcelo Gomes

Scanned with CamScanner

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-18.483.349

16/07/2019

NOME: MARCELO JUNIO FERREIRA GOMES

REGIÃO: BELGICA

PAIS DE NASCIMENTO: BELGICA

DATA DE NASCIMENTO: 12/11/1997

NACIONALIDADE: BELGICA

DOB: 136.238.136-54 PIS 2018550721-7

LE 167116 DE 2008

2.VIA

LE 167116 DE 2008

Scanned with CamScanner



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

PUC Minas

Pagador

Marcelo Junio Ferreira Gomes
AVENIDA JOSE FARIA DA ROCHA, 2910 - ELDORADO
32310-210 - Contagem - MG

TÍTULOS EM ABERTO (REFERÊNCIA)

P3 - 07/12/2023

P5 - 08/11/2023

P4 - 06/10/2023

DATA DE PROCESSAMENTO

12/12/2023

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

Marcelo Junio Ferreira Gomes

Nome artístico: Marcelo Gomes

Idade: 26

Escolaridade: pós-graduando

Registro Profissional: SRTE/14435

Email: marcelogomes047@gmail.com

Telefone (Whats Apps): 31- 990756921



Biografia

Marcelo Gomes é ator, cursou o curso Avançado em Teatro pelo Centro de Pesquisas Teatrais. Atua desde 2018. Formado em jornalismo, estudante de Direito e pós-graduando em Ciência Política.

Formação Profissional

2024:

Cursa Teatro Profissionalizante no Estúdio de Treinamento Artístico, São Paulo

2023:

Curso de Teatro Avançado no Centro de Pesquisas

Teatrais 2022:

Curso livre no Centro de Pesquisas Teatrais

De 2018 a 2019:

Cursou teatro no Núcleo de Estudos Teatrais

Experiência

Espectáculo Amor com Amor se Mata; direção Marcelo Gomes; Belo Horizonte; 2023.

Espectáculo O Mágico de Oz; direção Jordana Luchini; Belo Horizonte; 2023.

Espectáculo Dom Quixote; direção Jordana Luchini, autor Miguel de Cervantes (adaptado); Belo Horizonte; 2023.

**Espetáculo: O Sete Gatinhos nas Oliveiras; direção
Joselma Luchini; autor Joselma Luchini; Belo
Horizonte; 2023.**

**Espetáculo: O Auto da Moralidade de Todo Mundo; direção
Jordana Luchini; autor desconhecido; Belo Horizonte; 2023.**

Espetáculo: O Bem Amado; direção, Jordana Luchini; autor, Dias Gomes; Belo Horizonte; 2022

Espetáculo: A Capital Federal; direção, Jordana Luchini; autor, Arthur Azevedo; Belo Horizonte; 2022

Espetáculo: O Homem da Cabeça de Papelão; direção Jordana Luchini; autor João do Rio; Belo Horizonte; 2022.

Curta metragem: Eternamente Feridos; direção Ana Brito; 2022

Curta metragem: This is Not a Love Story; direção Vitória Muniz, 2022

Curta metragem: Deus Salve as Rainhas; direção Ana Brito, 2022



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 39 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, o Decreto nº 82.385, de 5 de outubro de 1978, o(a) senhor(a) **MARCELO JUNIO FERREIRA GOMES**, CPF 136.238.136-56 foi registrado(a) como Artista, na(s) função(s) de Ator/Atriz, sob o número 0014435/MG, em 15/08/2023, conforme processo nº 19980.158479/2023-17, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 12:30 de 18/08/2023.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirpweb, na Internet, no endereço: <http://sirpweb.mte.gov.br/sirpweb>, por meio do código: 931253.



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 06/06/2022

Nome Civil: **MARCELO JUNIO FERREIRA GOMES**

CPF: **136.238.136-56**

Data de Nascimento: **12/11/1997**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **DINALVA DOS SANTOS FERREIRA GOMES**

Contratos de Trabalho

● 17/08/2021 - 07/07/2023

Data da projeção do aviso prévio indenizado: **09/08/2023**

SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA

CNPJ RAIZ: 17.178.195

Endereço: **AVENIDA BRASIL 2079 ANDAR**

Ocupação inicial: **142325 - RELACOES PUBLICAS**

Tipo de contrato: **Prazo indeterminado**

Tipo de admissão: **Admissão**

Salário contratual: **R\$ 1.490,42**

Remuneração inicial: **R\$ 2.556,43**

Última remuneração informada: **R\$ 695,53** (07/2023)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **ESOCIAL**

Anotações:

07/07/2023 - Rescisão Contratual

06/07/2023 - Salário alterado para R\$ 1.490,42

01/07/2023 - Salário alterado para R\$ 2.980,84

16/01/2023 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 30/01/2023

01/07/2022 - Salário alterado para R\$ 2.856,30

03/01/2022 - Férias de 15 dia(s) com previsão de encerramento em 17/01/2022

15/11/2021 - Salário alterado para R\$ 2.556,43

15/11/2021 - Tipo de contrato alterado para Prazo indeterminado

17/08/2021 - Admissão

Observações: -



Carteira de Trabalho Digital

● 19/05/2014 - 02/03/2015

REDE CIDADADA

CNPJ: 05.461.315/0005-83

Endereço: **AVENIDA BABITA CAMARGOS 1295 ANDAR**

Ocupação inicial: **411005 - AUXILIAR DE ESCRITORIO EM GERAL**

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: **R\$ 340,00**

Última remuneração informada: **R\$ 357,78** (02/2015)

Relação de trabalho: **Empregado**

Fonte da informação: **CNIS**

Anotações:

02/03/2015 - Rescisão Contratual

19/05/2014 - Admissão

Observações: -
